

governamentais.

§ 1º O quantitativo da delegação corresponderá a 10% (dez por cento) do público presente, respeitado o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) delegados(as) titulares.

§ 2º A composição da delegação deverá assegurar a diversidade étnico-racial, de gênero, de sexualidade e a participação de pessoas com deficiência.

Art. 5º O Relatório Final da Etapa Estadual, contendo até seis propostas, sendo uma por eixo temático, deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional no prazo de até cinco dias úteis após a realização do evento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

### Portaria Nº 35, de 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional ODS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, de 27 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 122, Seção 1, de 30 de junho de 2014, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as orientações da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - CNODS,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00017.000359/2026-45.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica **instituída** a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada nos dias 05 e 06 de março de 2026, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades relativas à etapa estadual preparatória da 1ª Conferência Nacional dos ODS.

Art. 2º A Conferência Estadual terá como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: fortalecer a democracia e defender os direitos humanos para a construção coletiva de um novo



modelo de desenvolvimento sustentável.”

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta de forma paritária por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assegurando-se a paridade de gênero, a diversidade étnico-racial, sexual e de identidade de gênero, bem como a participação de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Ficam designados(as) os(as) seguintes membros(as):

I - Washington Luís de Sousa Bonfim, representante do Órgão Gestor da Agenda 2030 - Presidente;

II - Lidiane Maria Vieira Veloso, representante da Sociedade Civil - Vice-Presidente;

III - Bruna de Freitas Iwata, Coordenadora-Geral;

IV - Davi Leal dos Santos Barbosa, Coordenador-Adjunto;

V - Cibele Tôrres Matias, representante da Secretaria de Estado das Relações Sociais;

VI - Daniel de Araújo Marçal, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

VII - Joyce Dias Macedo Brito, representante da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí;

VIII - João Guilherme de Sena Muniz Meireles, representante da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí;

IX - Carla Ohana de Castro Araújo, representante da Sociedade Civil;

X - Gean Magalhães Bastos, representante da Associação dos Produtores Agroecológicos do Semiárido Piauiense.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - elaborar e aprovar o Regimento Interno e a metodologia da etapa estadual;

II - mobilizar organizações, movimentos sociais e o setor público, assegurando ampla participação social;

III - coordenar a sistematização de até seis propostas, limitadas a uma por eixo temático, a serem encaminhadas à etapa nacional;

IV - organizar o processo de eleição dos(as) delegados(as), observada a proporção de dois terços para a sociedade civil e um terço para o poder público;

V - elaborar e encaminhar o Relatório Final à Comissão Organizadora Nacional no prazo de até cinco dias úteis após a realização do evento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado digitalmente)



WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM  
Secretário de Estado do Planejamento  
SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3012, datada de 5 de fevereiro de 2026.)

**PIAUI LINK S/A - PIAUILINK**

**Portaria Nº 03, de 05 de Fevereiro de 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA PIAUI LINK S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela ATA 8ª Reunião Ordinária da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI-ETIPI para Presidência da referida Subsidiária:

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. **Cláudio Júnior dos Santos Costa**, CPF- 04X.XXX.XXX-X5 do cargo de Assessor Técnico Nível 2, no quadro técnico da Empresa Piauí Link S/A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a esta Portaria, que produzirá efeitos à partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3014, datada de 5 de fevereiro de 2026.)

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI**  
**Acordo Nº. 29**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE APOIO NAS UNIDADES POLICIAIS.**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores ou empregados públicos municipais pelo Município Cedente à Polícia Civil do Estado do Piauí, para exercício de atividades de apoio administrativo, limpeza, atendimento inicial ao público e outras tarefas auxiliares não típicas de funções policiais, nas unidades policiais da circunscrição territorial do Município.

**2. DAS ATIVIDADES**

Os servidores cedidos atuarão exclusivamente em funções administrativas de apoio, sendo vedado o exercício de atividades policiais, investigativas, de segurança institucional ou lavratura de atos próprios da autoridade policial.

